



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.066, de 31 de outubro de 1995.

"Declara suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o dia 03 de novembro recairá numa sexta-feira, intercalado portanto, entre o dia 02 de novembro, FINADOS, e o sábado, dia 04 de novembro;

Considerando que o fechamento das repartições públicas no aludido dia não importará em qualquer prejuízo ao serviço público;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia **03 de novembro de 1995**.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades essenciais e de interesse público, tais como Serviços de Portaria, Cemitério e de Ambulância.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de outubro de 1995.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no quadro de editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO